



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 às 14:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3640010: DECRETO Nº 13/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3640010>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



DECRETO Nº 13/2022

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IBANEIS LEMBECK, Prefeito do Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia de Conselheiras, e a necessidade de substituição para a representação plena no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam substituídas as Conselheiras do no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB abaixo relacionadas, em suas respectivas representações, alterando-se a composição e representação, assim como consequentemente a redação do Art. 1º do Decreto Nº 23/2021, para a seguinte:



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



Art. 1º. [...]

II – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular: Maria Juliana De Pieri

[...]

IV - UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular: Romelânia Alexandre Raduvanski

[...]

Art. 2º. Consideram-se empossadas as Conselheiras ora nomeadas em substituição imediatamente a partir da publicação do presente Decreto, com mandato com término coincidente ao daquelas conselheiras as quais ora substituem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Ludgero, SC, 23 de fevereiro de 2022.

IBANEIS LEMBECK

Prefeito Municipal